



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 16 DE AGOSTO DE 2004 - ANO VII - N° 135

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 526 DE 12 DE JULHO DE 2004 - Considera de utilidade pública a Sociedade Esportiva Aracatiáçu, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública a SOCIEDADE ESPORTIVA ARACATIÁÇU, fundada em 28 de abril de 2001, com sede no distrito de Aracatiáçu, Município de Sobral, sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Tem por finalidade proporcionar a difusão de civismo e cultura física dos desportos de caráter amador. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n° 04.430.840/0001-45. Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

LEI N° 527 DE 12 DE JULHO DE 2004 - Denomina oficialmente de Rodovia Municipal São Vicente, a estrada que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica denominada oficialmente de Rodovia Municipal São Vicente, a estrada vicinal que corta o Perímetro Irrigado Ayres de Souza, Setor I, II e III no distrito de Jaibaras, que inicia-se na BR-222 (próxima à Localidade de Jaburuna) com término na CE - 195 (próxima à sede do distrito de Jaibaras), em Sobral. Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de julho de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

LEI N° 528 DE 12 DE JULHO DE 2004 - Denomina oficialmente de RUA JÚLIO RIBEIRO DIAS, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica denominada oficialmente de RUA JÚLIO RIBEIRO DIAS, a artéria conhecida por Rua Bélgica, que inicia-se no final da Rua do Limite (Parque das Nações), com término na antiga Rua Escócia, hoje denominada oficialmente de Rua José Cordeiro de Almeida (Junco). Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

DECRETO N° 639 DE 07 DE JULHO DE 2004 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 474, de 2 de dezembro de 2003, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 474, de 2 de dezembro de 2003, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6o, inciso II da Lei No 474/03, em conformidade com o art. 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1° - Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.378.449,20 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 2004. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 07 de julho de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
CID FERREIRA GOMES
- Vice-Prefeito
FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Procurador Geral do Município
JOÃO DE AGUIAR PUPO
- Secretário de Desenvolvimento da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretário de Desenvolvimento da Educação
MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA
- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde
LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE

- Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura
FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO
- Secretário de Desenvolvimento Rural
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente
HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
- Secretária de Desenv. da Cultura e do Turismo
ANDRÉA ARAÚJO ROCHA (Interina)
- Secretário Especial de Esportes
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA
- Secretário de Desenvolvimento Econômico
CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ
- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança
MARCELO MARTINS PEREIRA
- Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

Anexo I do Decreto 639, de 07 de julho de 2004.

Anulação das Dotações	
01.101 - Câmara Municipal	
01.031.587.2122 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44- Investimentos	160.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	160.000,00
04.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança	
04.122.507.2144 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades do Trânsito	
44- Investimentos	20.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	20.000,00
07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.511.2159 - Atenção à Criança e ao Adolescente	
33- Outras Despesas Correntes	40.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	40.000,00
09.101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
22.661.572.2093 - Manutenção e Divulgação do PRODECOM	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
Fonte - 100	
22.661.572.2094 - Ampliação e Manutenção da Infra-Estrutura dos Distritos Industriais de Sobral	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	40.000,00
11.101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
04.122.404.2102 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	400.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	400.000,00

13.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Infra - Estrutura	
20.544.592.1109 - Construção de Açudes	
44- Investimentos	90.000,00
Fonte - 100	
20.544.592.1110 - Construção de Adutoras e Rede de Distribuição	
44- Investimentos	20.000,00
Fonte - 100	
20.544.592.1111- Perfuração e Instalação de Poços	
44- Investimentos	265.449,20
Fonte - 100	
15.451.564.1115 - Construção da 2ª Etapa da Avenida Pericentral Trecho III - Lado Esquerdo	
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
Fonte - 100	
15.451.596.1132 - Urbanização da Vila Recanto e Cidade José Euclides II	
44- Investimentos	
Fonte - 100	100.000,00
15.451.564.2133 - Desenvolvimento da Infra - Estrutura do Município	
44- Investimentos	20.000,00
Fonte - 100	
25.752.557.2135 - Ampliação e Manutenção de Rede de Energia Elétrica	
44- Investimentos	50.000,00
Fonte - 103	
15.452.594.2137 - Manutenção da Usina de Asfalto	
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
Fonte - 100	
15.451.564.2138 - Construção e Manutenção de Estradas Viscinais	
44- Investimentos	3.000,00
Fonte - 100	
17.511.561.2140 - Esgotamento Sanitário nos Distritos	
44- Investimentos	20.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	718.449,20
Total das Anulações	1.378.449,20

Anexo II do Decreto 639, de 07 de julho de 2004

Créditos Suplementares	
01.101 - Câmara Municipal	
01.031.587.2122 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	160.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	160.000,00
04.101- Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança	
04.122.507.2144 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades do Trânsito	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	20.000,00
07.401 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.608.2162 - Manutenção e Funcionamento do FMDCA	
33- Outras Despesas Correntes	40.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	40.000,00
09.101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
11.334.501.2092 - Apoio a Comercialização	
33- Outras Despesas Correntes	40.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	40.000,00

11.101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
15.451.573.2100 - Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Preservação do Meio Ambiente	
33- Outras Despesas Correntes	70.000,00
Fonte - 100	
15.452.576.2104 - Melhoria da Limpeza Pública	
33- Outras Despesas Correntes	280.000,00
Fonte - 100	
18.541.576.2106 - Manutenção e Funcionamento da Usina de Compostagem de Lixo	
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	400.000,00
13.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Infra - Estrutura	
20.544.592.1110 - Construção de Adutoras e Rede de Distribuição	
33- Outras Despesas Correntes	70.000,00
Fonte - 100	
44- Investimentos	
Fonte - 100	335.449,20
Fonte - 103	50.000,00
20.544.592.1111- Perfuração e Instalação de Poços	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
Fonte - 100	
04.122.591.2131 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
Fonte - 100	
15.451.564.2133 - Desenvolvimento da Infra - Estrutura do Município	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
Fonte - 100	
25.752.557.2135 - Ampliação e Manutenção de Rede de Energia Elétrica	
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
Fonte - 100	
15.451.564.2138 - Construção e Manutenção de Estradas Viscinais	
33- Outras Despesas Correntes	23.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	718.449,20
Total dos Créditos Adicionais	1.378.449,20

DECRETO Nº 645 DE 15 DE JULHO DE 2004 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o que expõe a Lei nº 501 de 05 de maio de 2004, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 501 de 05 de maio de 2004, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Decreto, o bem imóvel desafetado, DECRETA: Art. 1º - Fica doado ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Sobral, o imóvel pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo na Quadra 17, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º - A doação do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a construção do Clube do Sindicato dos Empregados no Comércio de Sobral. Parágrafo Único - O Sindicato dos Empregados no Comércio de Sobral,

beneficiado pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de julho de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 646 DE 20 DE JULHO DE 2004 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de

1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de 27.439,18m² (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e dezoito décimos), limitando-se: ao Norte, com o Rio Acaraú; ao Sul, com a Rua D. Expedito, e Terrenos pertencentes ao Sr. Paulo Melo, Palmeira Country Club e Sr. José Salvador Pedrosa; ao Leste, com a Ponte Othon de Alencar e, ao Oeste, com a Ponte Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto, destina-se à Urbanização da Margem Direita do Rio Acaraú. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 647 DE 20 DE JULHO DE 2004 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, dois terrenos de formas irregulares encravados em partes de terras pertencentes ao Sr. Francisco Massilon Vasconcelos, com as seguintes características: um terreno com área de 2,6 hectares, limitando-se: ao Norte, com terras pertencentes ao Sr. Francisco Massilon Vasconcelos; ao Sul, com terras pertencentes ao Sr. Nilo Capote; ao Leste e Oeste, com terras pertencentes ao Sr. Francisco Massilon Vasconcelos; um terreno com área de 11,63 hectares, limitando-se: ao Norte, com terras pertencentes à Sra. Maria das Dores Dias Carneiro; ao Sul, com terras pertencentes à Sra. Maria de Lourdes Freitas da Frota; ao Leste, com terras pertencentes ao Sr. Francisco Massilon Vasconcelos e, ao Oeste, com a estrada Sobral/Remédio. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - Os imóveis descritos e caracterizados no Art. 1º deste Decreto, destinam-se à Urbanização da Vila Recanto e construções de moradias para a população de baixa renda. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 648 DE 20 DE JULHO DE 2004 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área atrás do Terminal Rodoviário Deputado Manoel Rodrigues, nesta cidade, medindo 3.981,77m² (três mil novecentos e oitenta e um metros quadrados e setenta e sete décimos), limitando-se: ao Norte, com a Rua Conselheiro Rodrigues Júnior; ao Sul, com a Rua Dr. Carlito Pompeu; ao Leste, com a Rua Cel. José Sabóia, e ao Oeste, com a Rua Anahid de Andrade. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto, destina-se à Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário Deputado Manoel Rodrigues do Município de Sobral. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 650 DE 02 DE AGOSTO DE 2004 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra pertencente ao Espólio de Francisco Dias da Ponte, situada no Distrito de Caracará, neste Município, medindo 255,10 hectares, estremando-se: ao Norte, com terras pertencentes ao Sr. Antônio Emídio da Silveira; ao Sul, com a BR 222 e terras pertencentes ao Sr. Virgílio Fernandes; ao Leste, com terras pertencentes ao Sr. Airton Rocha, e ao Oeste, com o leito do Rio Aracatiaçu. Art.

2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º, destina -se à exploração de atividade pecuária. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 651 DE 02 DE AGOSTO DE 2004 -

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra pertencente ao Sr. Antônio Emídio da Silveira, situada no Distrito de Caracará, neste Município, medindo 287,82 hectares, estremando-se: ao Norte, com terras pertencentes ao Sr. Espólio de José Juarez Gomes Fonteles; ao Sul, com terras pertencentes ao Espólio de Francisco Dias da Ponte; ao Leste, com terras pertencentes ao Sr. Airton Rocha, e ao Oeste, com terras pertencentes ao Sr. Antônio Emídio da Silveira. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º, destina -se à exploração de atividade pecuária. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 652 DE 02 DE AGOSTO DE 2004 -

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra pertencente ao Espólio de José Juarez Gomes Fonteles, situada no Distrito de Caracará, neste Município, medindo 261,3 hectares, estremando-se: ao Norte, com terras pertencentes ao Município de Sobral; ao Sul, com terras

pertencentes ao Sr. Antônio Emídio da Silveira; ao Leste, com terras pertencentes ao Sr. Airton Rocha, e ao Oeste, com o leito do Rio Aracatiagu. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º, destina -se à exploração de atividade pecuária. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA E SEGURANÇA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2004 - O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, torna público que estarão abertas, no período de 02 a 13 de agosto de 2004, as inscrições para a seleção que possibilitará o ingresso na Guarda-Mirim da Guarda Civil Municipal de Sobral, na conformidade deste Edital. **CAPÍTULO I - DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -** Art. 1º A presente seleção, regida por este Edital, será executada pelo Município de Sobral, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, a quem cabe a Coordenação Geral do processo seletivo, através da nomeação, via Portaria, de uma Comissão Coordenadora do mesmo, à qual competirá todos os procedimentos relativos à efetivação do presente certame. **CAPÍTULO II - DO NÚMERO DE VAGAS -** Art. 2º O Processo Seletivo, regido por este Edital, destina-se a selecionar candidatos para a ocupação de 100 vagas do Quadro de composição da Guarda-Mirim da Guarda Civil Municipal do Município de Sobral, amparado pelo § 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 524, de 29 de junho de 2004, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma: I - 45 (quarenta e cinco) vagas para candidatos que freqüentarem a escola pública no período da manhã; II - 45 (quarenta e cinco) vagas para candidatos que freqüentarem a escola pública no período da tarde ou noite; III - 10 (vagas) para estudantes das escolas particulares, em qualquer período. **Parágrafo único:** Em caso de não serem preenchidas todas as vagas de qualquer uma das situações acima descritas, a diferença será acrescentada para qualquer uma das situações das vagas previstas para a escola pública, até que sejam completadas as 100 (cem) vagas previstas neste Edital. **CAPÍTULO III - DO TEMPO DE PERMANÊNCIA E DA BOLSA-AUXÍLIO -** Art. 3º Os candidatos que concluírem com êxito o Curso de Formação a ser desenvolvido pela Guarda Civil Municipal de Sobral serão incluídos no contingente Mirim, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, permanecendo por um período máximo de seis meses, a contar da conclusão do curso de formação, ou ainda até que complete dezoito anos, dando-se a exclusão a qualquer uma das situações anteriores que ocorrer primeiro. Art. 4º Após a conclusão do Curso de Formação os componentes da Guarda-Mirim farão jus a uma bolsa-auxílio, mensal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). **CAPÍTULO IV - DO DESEMPENHO DA FUNÇÃO -** Art. 5º O candidato

aprovado no Curso de Formação desempenhará funções relativas a educação e organização do trânsito, a promoção de informações turísticas, ao incentivo a preservação do meio ambiente e ao fomento do cumprimento das normas prescritas no Código de Posturas do Município de Sobral, sendo a carga máxima de trabalho de 04 (quatro horas) diárias, em horário diferenciado ao da ocupação escolar. **CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO** - Art. 6º As Inscrições, de caráter gratuito, serão feitas no Pátio Externo da Prefeitura Municipal de Sobral, no horário de 08hs00min às 18hs00min, de Segunda-feira a Sábado, sendo necessário o preenchimento das seguintes condições por parte dos interessados: I Idade Compreendida entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos, comprovados através de cópia autenticada do registro de nascimento. II Estar o interessado regularmente matriculado, no mínimo, na 5ª série do ensino fundamental, comprovado através de declaração emitida pelo estabelecimento de ensino, que deverá estar localizado no município de Sobral; III Haver o consentimento formal dos pais ou representantes legais, o que será feito através de preenchimento de formulário padrão que estará disponível nos locais de inscrição; IV Residir o interessado no município de Sobral; V - Apresentar, o interessado, duas fotos 3X4 recentes. **CAPÍTULO VI - DA SELEÇÃO** - Art. 7º Caso o número total de inscrições não exceda ao número total das vagas previstas neste Edital, todos os inscritos serão matriculados no Curso de Formação. Art. 8º Caso o número total de inscrições seja superior ao número total das vagas previstas neste Edital, todos os candidatos serão submetidos as seguintes fases de exames classificatórios, para os quais as datas serão divulgadas por ocasião das inscrições, observado o que adiante se segue: **FASE I** Prova de português, com vinte questões objetivas, onde serão cobrados conhecimentos da matéria inerentes até a 4ª série do ensino fundamental, valendo cada uma 0,5 (zero vírgula cinco ponto). **FASE II** Exame Oral sobre conhecimentos gerais relativos a idade e ao grau de instrução. **CAPÍTULO VII - CURSO DE FORMAÇÃO** - Art. 9º Ocorrendo a situação prevista no artigo oitavo deste edital, serão matriculados (as) no referido Curso, somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) nos exames anteriores, de acordo com a ordem de classificação, até que o total de vagas existentes e previstas no presente edital sejam preenchidas. Art. 10 O Curso de Formação não é de caráter eliminatório e será regulado por portaria emitida pela Secretaria do Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, onde estarão prescritas as regras de conduta e possibilidades de exclusão de candidatos. **CAPÍTULO XII - PRESCRIÇÕES DIVERSAS** - Art. 11 O não comparecimento do candidato, no dia e hora marcados, a qualquer um dos exames previstos neste Edital, implicará na sua eliminação do concurso. Art. 12 Havendo caso de empate entre os candidatos que disputam a classificação, terá preferência aquele que: I - Obtiver a maior nota na prova oral. II - Tiver mais idade entre os candidatos. **Parágrafo Único** Os sub-itens acima estão colocados por ordem de importância, só partindo para comparação do segundo sub-item se houver um novo empate no primeiro. Art.13 Será excluído sumariamente do concurso o candidato que incorrer em qualquer meio fraudulento em qualquer fase do exame, desrespeitar qualquer determinação relativa à execução dos

exames ou agir de maneira indisciplinada com os organizadores do concurso. Art. 14 Todo e qualquer caso omissos neste Edital será resolvido pela Comissão Organizadora do presente concurso. Sobral, 26 de julho de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral.

TERMOS DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº 017/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr.(a) JOELMA MARIA LIMA DO NASCIMENTO, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4856 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 1º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidora empossada. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - JOELMA MARIALIMADO NASCIMENTO Empossada.

TERMO DE POSSE Nº 018/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) HERMESON CARVALHO VERAS, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4857 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 2º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - HERMESON CARVALHO VERAS Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 019/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) ANTONIO ELSON FROTA JÚNIOR, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4858 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 3º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - ANTONIO ELSON FROTA JÚNIOR Empossado.

metendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral. ANTONIO ELSON FROTA JÚNIOR Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 020/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) PAULO CÍCERO TAVEIRA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4859 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 4º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - PAULO CÍCERO TAVEIRA Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 021/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) CARLOS ROBERTO ARAÚJO DA SILVA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4860 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 5º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - CARLOS ROBERTO ARAÚJO DA SILVA Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 022/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) MICAEL GOMES RODRIGUES, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4861 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 6º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e

responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - MICAEL GOMES RODRIGUES Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 023/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) JOSÉ CRISTÓVÃO UCHOA MARQUES FILHO, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4862 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 7º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral. JOSÉ CRISTÓVÃO UCHOA MARQUES FILHO Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 024/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) FRANCISCO CESAR RIBEIRO, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4863 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 8º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - FRANCISCO CESAR RIBEIRO Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 025/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) ANTONIO RONDNEY MOUTA XAVIER, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4864 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 9º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e

responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral. ANTONIO RONDNEY MOUTAXAVIER Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 026/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) CLAUDEMIR MAIA BRANDÃO, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4865 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 10º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - CLAUDEMIR MAIA BRANDÃO Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 027/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) FRANCISCLAN LIRA MESQUITA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4866 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 11º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - FRANCISCLAN LIRA MESQUITA Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 028/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) ADAILTON MARQUES CAVALCANTE, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4867 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 12º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com

probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - ADAILTON MARQUES CAVALCANTE Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 029/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) JEFFERSON DOS SANTOS JERONIMO, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4868 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 13º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - JEFFERSON DOS SANTOS JERÔNIMO Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 030/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) ANTONIO ARNALDO DOS REIS TOMAZ, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4869 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 14º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral. ANTONIO ARNALDO DOS REIS TOMAZ Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 030/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) FRANCISCO ANÍZIO TEIXEIRA SOUSA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4870 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 15º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente

termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral. FRANCISCO ANÍZIO TEIXEIRA SOUSA Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 031/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) JOSÉ MAURÍCELIO AURELIANO MOREIRA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4871 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 16º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral. JOSÉ MAURÍCELIO AURELIANO MOREIRA Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 032/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) ODILE SILVA ROCHA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4872 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 17º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - ODILE SILVA ROCHA Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 033/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) JOSÉ MARIA DO VALE FILHO, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4873 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 18º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo

Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - JOSÉ MARIA DO VALE FILHO Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 034/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) JOSÉ GLAUBERTON MUNIZ LUSTOSA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4874 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 19º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral. JOSÉ GLAUBERTON MUNIZ LUSTOSA Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 035/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) JOACELIO GONÇALVES DE ARAÚJO, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4875 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 20º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - JOACELIO GONÇALVES DE ARAÚJO Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 036/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE ALVES, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4876 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 21º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data.

Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral. FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE ALVES Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 037/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) FRANCISCO RONEI CISNE MARQUES, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4877 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 22º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - FRANCISCO RONEI CISNE MARQUES Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 038/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) ATILA SAMY SILVA DOURADO, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4878 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 23º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - ATILA SAMY SILVA DOURADO Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 039/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) ANTONIO MARCELO BARBOSA JÚNIOR, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4879 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 24º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a

exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - ANTONIO MARCELO BARBOSA JÚNIOR Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 040/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) OLIVAR ALVES DE LIMA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4880 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 25º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - OLIVAR ALVES DE LIMA Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 041/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) CARLOS RENÉ SOUSA PONTE, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4881 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 26º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - CARLOS RENÉ SOUSA PONTE Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 042/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) THYAGO DE VASCONCELOS MENDES, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4882 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 27º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua

vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - THYAGO DE VASCONCELOS MENDES - Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 043/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) MARCELO NOGUEIRA BARBOSA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4883 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 28º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral. MARCELO NOGUEIRA BARBOSA Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 044/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) PEDRO ALVARO FERREIRA PINTO, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4884 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 25º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral. PEDRO ALVARO FERREIRA PINTO Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 045/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) GUSTAVO CORDEIRO DE VASCONCELOS, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4885 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 30º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar

posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - GUSTAVO CORDEIRO DE VASCONCELOS Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 046/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA COSTA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4886 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 31º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral. FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA COSTA Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 047/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) PAULO ROBÉRIO PINTO MARQUES, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4887 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 32º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - PAULO ROBÉRIO PINTO MARQUES Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 048/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) MARIA IVONE FERREIRA MORENO, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4888 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 33º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar

posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral. MARIA IVONE FERREIRA MORENO - Empossada.

TERMO DE POSSE Nº 049/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) PAULO REGIS DE SOUSA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4889 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 34º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometeu-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal PAULO REGIS DE SOUSA Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 050/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) TIAGO LUIZ ALBUQUERQUE DE FRANÇA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4890 de 30 de junho de 2004, criado mediante lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 35º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal TIAGO LUIS ALBUQUERQUE DE FRANÇA Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 051/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) JOSÉ ANDERSON ARAÚJO DE AZEVEDO, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4891 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº

001/2003, no qual obteve o 36º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal JOSÉ ANDERSON ARAÚJO DE AZEVEDO Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 052/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) JOSE ALOÍSIO DE FARIAS BRITO FILHO, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4892 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 37º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal JOSÉ ALOÍSIO DE FARIAS BRITO FILHO Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 053/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) ANTONIO JOSÉ BRUNO MELO, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4893 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 38º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal ANTÔNIO JOSÉ BRUNO MELO Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 054/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) ANTONIO ERICK FEIJÃO DA SILVA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4894 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de

março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 39º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal ANTÔNIO ERICK FEIJÃO DA SILVA Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 055/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) ELANO ARAÚJO PEREIRA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4895 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 40º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal ELANO ARAÚJO PEREIRA - Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 056/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) ADERBAL RAMOS CAETANO, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4896 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 41º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal ADERBAL RAMOS CAETANO - Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 057/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) CARLOS AUGUSTO GOMES BATISTA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4897 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 42º lugar classificatório. Na

oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal CARLOS AUGUSTO GOMES BATISTA Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 058/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) ALEX ALVES DE LUNAS, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4898 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 43º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal ALEX ALVES DE LUNAS - Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 059/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) VALDEMIR ANASTACIO LIMA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4899 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 44º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal VALDEMIR ANASTACIO LIMA - Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 059/2004 - A - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Or. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. ISMAEL NUNES RODRIGUES, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação no Gabinete do Prefeito, através do Ato nº 4900 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004 c/c Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 45º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do

cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal ISMAEL NUNES RODRIGUES - Empossado.

TERMO DE POSSE N° 060/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato n° 4901 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal n° 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal n° 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal n° 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital n° 001/2003, no qual obteve o 46° lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - ALAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO - Empossado.

TERMO DE POSSE N° 061/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) REGINALDO LOURENÇO DE VASCONCELOS, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato n° 4902 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal n° 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal n° 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal n° 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital n° 001/2003, no qual obteve o 47° lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal REGINALDO LOURENÇO DE VASCONCELOS Empossado.

TERMO DE POSSE N° 062/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) MARCELO FREIRE QUEIROZ, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato n° 4903 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal n° 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal n° 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal n° 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital n° 001/2003, no qual obteve o 48° lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e

responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal MARCELO FREIRE QUEIROZ - Empossado.

TERMO DE POSSE N° 063/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) GERARDO LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato n° 4904 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal n° 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal n° 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal n° 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital n° 001/2003, no qual obteve o 49° lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal GERARDO LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR - Empossado.

TERMO DE POSSE N° 064/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) FRANCISCO AURIMAR DA SILVA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato n° 4905 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal n° 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal n° 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal n° 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital n° 001/2003, no qual obteve o 50° lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal FRANCISCO AURIMAR DA SILVA Empossado.

TERMO DE POSSE N° 065/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) PEDRO POMPEU DE SOUSA DA SILVA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato n° 4906 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal n° 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal n° 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal n° 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital n° 001/2003, no qual obteve o 51° lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no

qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal PEDRO POMPEU DE SOUSA DA SILVA - Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 066/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) PAULO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4907 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 52º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal PAULO RICARDO SAMPÁIO DE SOUSA Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 067/2004 - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. CID FERREIRA GOMES, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, através do Ato nº 4908 de 30 de junho de 2004, criado mediante Lei Municipal nº 495 de 23 de março de 2004, c/c a Lei Municipal nº 525 de 29 de junho de 2004, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2003, no qual obteve o 53º lugar classificatório. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo nesta data, a qual fora deferida, razão por que lhe foi dado posse. Comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO Empossado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 4924/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 411 de 15 de maio de 2003, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR NOGUEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ

EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE

ATO Nº 4925/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARINALVA SILVA DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde PSF Expectativa, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4926/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 177 de 25 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. VALMAR RODRIGUES LIMA, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde - PSF Jaibaras, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde. deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de agosto de 2004. Prefeito Municipal - LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 026/2004-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "D", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 1313804. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos consecutivos, ao servidor JORGE CÉLIO COELHO AGUIAR, matrícula nº 8227, P.E.B. II Classe B Ref. 3, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 027/2004-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 a, tendo em vista o que consta no

processo nº 13.09504. RESOLVE: Conceder, nos termos do M. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos consecutivos, a servidora MARIA MILENA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula no 8498, P.E.B. II Classe B Ret. 3, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR. em 30 de julho de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 028/2004-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida da pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 1290904. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos consecutivos, a servidora SANDRA MONT'ALVERNE TIBURCIO, matrícula nº 9180, P.E.B. II Classe B Ref. 3, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 216033/2004
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 02/09/2004, às 15h OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção destinados ao PROJETO DE MELHORIAS EMERGÊNCIAIS do Município de Sobral Valor do Edital: Gratuito INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 677-1157, Sobral 11/08/2004. A COMISSÃO.

EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Desenvolvimento da Gestão, o Sr. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO CONTRATADA: AUGUSTO TURISMO LTDA., representada pelo Sr. ANTÔNIO DISRAELI AZEVEDO PONTE; OBJETO: Aditivo de prorrogação de 01 (um) ano dos serviços inicialmente contratados para prestação de serviços de emissão de passagens, respectivamente para os seguintes itens: 01 TERRESTRES: Intermunicipal e Interestadual; e 02 AÉREAS: Intermunicipal, Interestadual e Internacional

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 058007/2003
 DATA: 18 de junho de 2004.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO; CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. JOSÉ IRINEU FROTA JÚNIOR; OBJETO: Aditivo de ordem qualitativa dos serviços para melhor adequação técnica aos objetivos das Obras de Urbanização do Parque da Cidade em Sobral-CE, mediante a modificação do projeto e das suas especificações técnicas. Tem ainda por objeto prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta dias), passando o mesmo a vigorar até o final de outubro de 2004 MODALIDADE: Concorrência Pública nº 085010/2003 VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.580.612,26 (Hum milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos) DATA: 06 de julho de 2004.
 EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO CONTRATADA: PB CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. PAULO AFONSO AGUIAR NOGUEIRA; OBJETO: Execução de Obras constantes da Construção da Marquise Metálica com Coberta em Policarbonato do Anfiteatro localizado na Urbanização da Margem Esquerda do Rio Acarau, Município de Sobral MODALIDADE: Convite nº 184102/2004 VALOR: R\$ 59.377,05 (Cinqüenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos) PRAZO: 30 (Sessenta) dias após a assinatura do Contrato DATA: 26 de julho de 2004.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente, o Sr. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA; CONTRATADA: TAQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., representada pelo Sr. RÔMULO VASCONCELOS PONTE OBJETO: Execução de Obras constantes da Construção de 01 (uma) Praça no Bairro COHAB I, Município de Sobral MODALIDADE: Convite nº 197112/2004 VALOR: R\$ 69.458,28 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e oito centavos) PRAZO: 60 (Sessenta) dias após a assinatura do Contrato e da Ordem de Serviço DATA: 06 de agosto de 2004.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente, o Sr. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA CONTRATADA: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. GALDINO GONDIM LINS NETO OBJETO: Execução de Obras constantes da Construção de 01 (uma) Praça nas

proximidades da Fábrica da Grendene, Município de Sobral MODALIDADE: Convite nº 198113/2004 VALOR: R\$ 105.506,80 (Cento e cinco mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos) PRAZO: 60 (Sessenta) dias após a assinatura do Contrato e da Ordem de Serviço DATA: 06 de agosto de 2004.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente, o Sr. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E IRRIGAÇÕES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA., representada pelo Sr. WELINTON AMORIM BEZERRA; OBJETO: Execução de Obras constantes da Construção da Nova Praça Monsenhor Eufrásio, no Bairro da Santa Casa, Município de Sobral MODALIDADE: Convite nº 207118/2004 VALOR: R\$ 108.945,68 (Cento e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) PRAZO: 60 (Sessenta) dias após a assinatura do Contrato e da Ordem de Serviço DATA: 13 de agosto de 2004.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente, o Sr. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA CONTRATADA: EXPRESSO GUANABARA S/A., representada pelo Sr. PAULO ALENCAR PORTO LIMA OBJETO: Concessão de Serviço Público Precedida da Execução de Obra Pública, pelo prazo de 20 (vinte) anos, nos termos da Lei nº 454, de 01.10.03, visando a Operação e Administração do Terminal Rodoviário do Município de Sobral MODALIDADE: Concorrência Pública nº 145015/2004 VALOR: R\$ 255.172,31 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e trinta e um centavos) PRAZO: 20 (Vinte) anos após a assinatura do Contrato DATA: 02 de agosto de 2004.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo, a Srta. ANDRÉA ARAUJO ROCHA, e pelo Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura, o Sr.

FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO CONTRATADA: CONSTRUTORA FERNANDES NORONHA LTDA., representada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO NORONHA; OBJETO: Rescisão contratual da Obra de Reforma destinada à Restauração e Adaptação para uso Novo das Instalações da ECCOA Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes do Município de Sobral FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XVII do art. 78, combinado com o Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 MODALIDADE: Concorrência Pública nº 150013/2003 DATA: 13 de agosto de 2004.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EXTRATO DO ESTATUTO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO. SEDE. DURAÇÃO. REGIME JURÍDICO E OBJETIVOS - Artigo 1º - A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, sucessora da Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Sobral, fundada em 08 de dezembro de 1923, sob a égide e o apoio da Diocese de Sobral, é uma entidade filantrópica, beneficente, constituída sob a forma de associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e com endereço na Praça Monsenhor Eufrásio, 419, e será regida pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. CAPÍTULO 11. DOS SÓCIOS. SEUS DIREITOS E DEVERES. Artigo 5º - A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sobral é constituída por número ilimitado de sócios, também chamados Irmãos, Associados ou Membros, os quais terão as seguintes categorias: sócios efetivos; sócios beneméritos; sócios natos. CAPÍTULO II - DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E DAS REUNIÕES. Artigo 16 - A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sobral será administrada pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral; Mesa Administrativa; Conselho Fiscal. TÍTULO I DA ASSEMBLÉIA GERAL. Artigo 19 - A Assembléia Geral se realizará, ORDINARIAMENTE, duas vezes ao ano. A 1ª (primeira), na 2ª (segunda) quinzena do mês de fevereiro, às 16 (dezesesseis) horas, em primeira convocação, para apreciação do relatório anual de atividades e balanços do exercício anterior, bem como, para dar posse à nova Mesa Administrativa e ao Conselho Fiscal, quando for o caso, conforme o disposto neste Estatuto. A 2ª (segunda) será realizada na 2ª

(segunda) quinzena do mês de dezembro, às 16 (dezesesseis) horas, no Salão Nobre da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, para eleição dos cargos da Mesa Administrativa e do Conselho Fiscal, cujo mandato iniciará na 2ª (segunda) quinzena do mês de fevereiro do ano seguinte, e para apreciação do Orçamento-Programa e sempre serão presididas pelo Provedor Institucional ou por quem suas vezes fizer.

TÍTULO I. DA MESA ADMINISTRATIVA. Artigo 23 - A Mesa Administrativa será constituída pelos seguintes cargos: PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE; PRIMEIRO SECRETÁRIO; SEGUNDO SECRETÁRIO; PRIMEIRO TESOUREIRO; SEGUNDO TESOUREIRO; PRIMEIRO PROCURADOR; SEGUNDO PROCURADOR.

Parágrafo 10 - O mandato da Mesa Administrativa será de três anos, sendo vedada mais de uma eleição consecutiva.

Artigo 32 - São membros natos da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia: O PROVIDOR INSTITUCIONAL; A IRMÃ SUPERIORA DA COMUNIDADE RELIGIOSA; O DIRETOR CLÍNICO; O MEMBRO DO CORPO CLÍNICO.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. Artigo 48 - Em caso de destituição da Mesa Administrativa, de sua vacância por renúncia de 50% (cinquenta por cento) dos membros da Mesa ou incompatibilidade dos cargos, em função das alterações feitas pelo presente Estatuto, os membros do Conselho Fiscal assumirão a administração provisória da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, e dentro do prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, realizarão eleições e darão posse aos novos membros da Mesa Administrativa, que cumprirão o restante do mandato. Igualmente, o PROVIDOR INSTITUCIONAL poderá convocar eleições para tal fim.

Sobral (CE), 18 de dezembro de 2003. Sobral (CE), 12 de agosto de 2004 - Dra. ANTÔNIA MENDES PARENTE CARVALHO - CPF: 486.732.423-04 RG: 719283 SSP-CE - Presidenta do Conselho Fiscal, do Exercício da Presidência da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 099/2004 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA AEE/EMBRAPA CAPRINOS, na forma adiante indicada. O

MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, inscrito no CNPJ sob o no 07.598.634/0001-37, representado por seu Prefeito, Sr. CID FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 2000031026967, CPF/MF nº 209.120.133-20, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado CONCEDENTE, e por outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA AEE/EMBRAPA CAPRINOS, com sede na Estrada Sobral-Groaíras, Km 04, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o no 06.602.312/0001-51, aqui representada por seu Presidente, Sr. EDMILSON GOMES DO NASCIMENTO, doravante denominada CONVENIENTE, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - Este Convênio tem por objetivo o repasse de recursos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com a finalidade exclusiva de incentivar e difundir o interesse pelas manifestações culturais locais.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente Convênio tem Fundamentação Legal no Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal combinado com o Art. 8º, inciso V do mesmo diploma legal, que decorre sobre a competência do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMPETÊNCIAS - I DO CONCEDENTE - Compete ao MUNICÍPIO CONCEDENTE, repassar em uma única parcela o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a entidade CONVENIENTE, para a finalidade exposta na Cláusula Primeira deste Convênio.

II DA CONVENIENTE - Compete à CONVENIENTE, enviar ao Município CONCEDENTE, prestação de contas dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO - Fica eleito o foro da Cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir querelas oriundas deste Convênio. Ficam assim consideradas justas e acordadas as cláusulas suprapactuadas neste Convênio, expedidas em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, subscritas pelos representantes legais dos órgãos convenientes e pelas testemunhas signatárias.

Sobral(CE), 01 de julho de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - EDMILSON GOMES DO NASCIMENTO - Presidente da Associação dos Empregados da Embrapa AEE/Embrapa-Caprinos.

Obras Estruturantes



Parque da Cidade



Avenida Pericentral



Duplicação da Ponte Otom de Alencar



*Urbanização da Margem Esquada
do Rio Acaraú*



*Conjunto Habitacional
Monsenho Aloísio Pinto*